



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07/10/13

PROJETO DE LEI N° 879/13

Data 18/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula.** Altera o nº de vagas do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

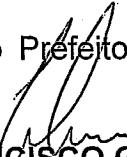
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º.** Fica alterado o nº de vagas do cargo de Assistente Social, constante da Lei nº 786/13 de 09/04/13, conforme anexos I e II.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	683 / 2013
Data/Hora	19/10/13 09:29
Documento:	PROJETO 879/13
Origem:	Pres.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - I- AO PROJETO DE LEI Nº 879/13  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Assistente Social	04	40	19

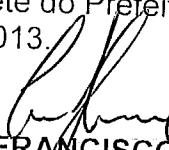
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

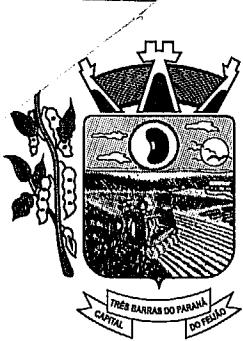
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

ANEXO - II – AO PROJETO DE LEI Nº 879/13  
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	Especificação	VALOR
19	Assistente Social	3.464,04

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 879/13.

Visa o presente Projeto de Lei, alterar o nº de vagas existente no cargo de Assistente Social.

O nº atualmente existente é de 02(duas) vagas, porém para que o Município possa receber os recursos assistenciais, quer do Estado, ou da União, o seu porte exige que no mínimo existam 03 (três) profissionais.

Para que o Município possa chamar a pessoa que está na espera do concurso em vigor, e com isto se credenciar juntos aos órgãos repassadores de recursos sociais, há a necessidade da alteração do nº de vagas, o que se está propondo neste Projeto de Lei.

No entanto, a outra vaga criada fica como reserva técnica, caso outra necessidade deste gênero vir a ocorrer.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2013.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL